

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 043 - Distribuição gratuita - 15 de dezembro de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mario Marcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GASTRO IN GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 031/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de exames e procedimentos em gastroenterologia e proctologia para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.424,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086, Nota de Empenho nº 1772, no valor de R\$ 12.404,00 (doze mil quatrocentos e quatro reais), em 29/11/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, em decorrência do Termo de Convite nº 060/2005, Processo Administrativo nº 1714/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 29/11/2005.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2005.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - 006/2005

PROCESSO Nº 1.753/2005/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TODAS AS EMISSORAS DE TV COM CONCESSÃO PARA TRANSMISSÃO EM SINAL ABERTO EM NOSSA REGIÃO PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE.

FAVORECIDO: TV RIO SUL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 52.567,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS);

FAVORECIDO: TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.438,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.445,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

FAVORECIDO: TV SBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.540,00 (OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

VALOR GLOBAL: R\$ 77.990,00 (Setenta e nove mil novecentos e noventa reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS FUNDAÇÃO DE SAÚDE DA ANGRA DOS REIS

DECISÃO

PROCESSO Nº: 005.011462/2005

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - GRÊMIO ESTUDANTIL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE ANGRA DOS REIS RUA DO COMÉRCIO Nº 221 – SALA 104 – CENTRO - ANGRA DOS REIS - RJ

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da CGM nº 0043/2005 datado de 22/11/2005, que se encontra à folha 70, acolho-os in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo Grêmio Estudantil Técnico e Universitário de Angra dos Reis, Rua do Comércio nº 221 – sala 104 - Centro – Angra dos Reis, ora sub examine.
Angra dos Reis, 29 de novembro 2005.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE JULHO DE 2005
Fundo de Previdência Municipal

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	14.061,83	Despesa por Função	
Receita Tributária	100,00	Previdência Social	489.997,91
Receita de Contribuições	(197.786,91)	Trabalho	-
Receita Patrimonial	211.848,74	Sub-total	489.997,91
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Sub-total	14.161,83		
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Depósitos Diversas Origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	-
Transferência Financeira	3.713.307,19	Transferência Financeira	100,00
Sub-total	3.713.307,19	Sub-total	100,00
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	10.959.052,09	Bancos c/ movimento	14.080.993,84
Bancos c/ vinculada	3.816.309,12	Bancos c/ vinculada	3.906.407,18
Investimentos	294.511,76	Investimentos	319.843,06
Sub-total	15.069.872,97	Sub-total	18.307.244,08
Total Geral	18.797.341,99	Total Geral	18.797.341,99

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **21, 22 e 23/12/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003		
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
5º	001538772	ELZILAINÉ CRISTINA N DA SILVA
OPERADOR DE COMPUTADOR		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
3º	002267691	WAGNER NASCIMENTO DA CUNHA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE:

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

**TEOR DISPONÍVEL
TAMBÉM NO SITE:**

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual



BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE AGOSTO DE 2005
Fundo de Previdência Municipal

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		Despesa por Função	
Receita Tributária	100,00	Previdência Social	503.701,13
Receita de Contribuições	-	Trabalho	-
Receita Patrimonial	-	Sub-total	503.701,13
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Sub-total	100,00		
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Depósitos Diversas Origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	483,30
Transferência Financeira	1.309.439,39	Transferência Financeira	100,00
Sub-total	1.309.439,39	Sub-total	583,30
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	14.080.993,84	Bancos c/ movimento	14.886.248,80
Bancos c/ vinculada	3.906.407,18	Bancos c/ vinculada	3.906.407,18
Investimentos	319.843,06	Investimentos	319.843,06
Sub-total	18.307.244,08	Sub-total	19.112.499,04
Total Geral	19.616.783,47	Total Geral	19.616.783,47

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **21, 22 e 23/12/05**, no período de **10 às 16 horas**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

COVEIRO		
Clas.	Inscrição	Nome
16º	009662316	OREMILDO LUIZ BATISTA PEREIRA

MERENDEIRA - CONTINENTE		
Clas.	Inscrição	Nome
54º	009636792	FERNANDA HELENA DE MORAES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de 21 à 23/12/2005, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I		JUSTIFICATIVA
11º	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS	Em substituição a Dayana Fernandes Dewing de Oliveira, 7ª classificada (exonerada a pedido).

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005
Fundo de Previdência Municipal

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	798.897,67	Despesa por Função	
Receita Tributária	100,00	Previdência Social	510.778,97
Receita de Contribuições	516.727,86	Trabalho	-
Receita Patrimonial	282.169,81	Sub-total	510.778,97
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Sub-total	798.997,67		
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Depósitos Diversas Origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	-
Transferência Financeira	1.002.210,61	Transferência Financeira	-
Sub-total	1.002.210,61	Sub-total	-
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	14.886.248,80	Bancos c/ movimento	16.062.688,73
Bancos c/ vinculada	3.906.407,18	Bancos c/ vinculada	4.020.396,56
Investimentos	319.843,06	Investimentos	319.843,06
Sub-total	19.112.499,04	Sub-total	20.402.928,35
Total Geral	20.913.707,32	Total Geral	20.913.707,32

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e L F DE PAIVA
PROGRAMAÇÃO VISUAL – ME.

OBJETO:- Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestar serviço de impressão do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2005.**

PRAZO: 07(sete) meses.

VALOR:- R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), sendo valor unitário por página de R\$ 0,08 (oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Em 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Administração Municipal, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT. Nº 20.04.04.122.101.2014, ED. 339039, Nota de Empenho nº 007979, de 03/10/2005, no valor de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e mil, oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo Memorando nº 0112/2005/SIG.SC de 26/08/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Integração Governamental e homologado pelo mesmo em 28/09/2005, no Termo Adjudicatório do Convite nº 173/2005/SIG.GLC, de 28/09/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014503/2005, de 12/09/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 10/10/2005.

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 12/11/2005 e término em 26/12/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Memorando nº 0864/2005/GMA.SOP, de 10/11/2005.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM
NO SITE:

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE JULHO DE 2005
Fundo Municipal de Assistência Social

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária por Função	
Receitas Correntes	17.650,00	Administração	-
Receita Tributária	3.245,23	Assistência Social	86.996,84
Receita Patrimonial	1.696,77	Trabalho	-
Transferências Correntes	8.820,00	Direitos da Cidadania	13.600,00
Outras Receitas Correntes	3.888,00	Encargos Especiais	-
Sub-total	17.650,00	Sub-total	100.596,84
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	1.692,53	Consignações	-
Transferência Financeira - FMAS	87.133,59	Transferência Financeira - FMAS	4.017,52
Sub-total	88.826,12	Sub-total	4.017,52
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	31.618,29	Bancos c/ movimento	28.737,06
Bancos c/ vinculadas	167.142,85	Bancos c/ vinculada	171.885,84
Sub-total	198.761,14	Sub-total	200.622,90
Total Geral	305.237,26	Total Geral	305.237,26

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 40.978,73 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 008953, de 10/11/2005, no valor de R\$ 40.978,73 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0838/2005/SOP, de 26/10/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2005.

Angra dos Reis, 25 de Novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 17/11/2005 e término em 31/12/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Memorando n° 0862/2005/GMA.SOP, de 10/11/2005.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2005.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2005 À ORDEM DE SERVIÇO N° 005/2005/SMA.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço n° 005/2005/SMA.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/11/2005 e término em 24/01/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 266/2005/SMA.SSMA, de 25/11/2005, devidamente autorizado pelo Subsecretário de Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2005.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral do Município

EXPEDIENTE:

Boletim Oficial do Poder Executivo
Municipal de Angra dos Reis

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
 Subsecretaria de Comunicação

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE AGOSTO DE 2005
Fundo Municipal de Assistência Social

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária por Função	
Receitas Correntes	89.223,68	Administração	-
Receita Tributária	116,00	Assistência Social	38.999,96
Receita Patrimonial	2.332,92	Trabalho	-
Transferências Correntes	85.094,76	Direitos da Cidadania	-
Outras Receitas Correntes	1.680,00	Encargos Especiais	-
Sub-total	89.223,68	Sub-total	38.999,96
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	219,69	Consignações	-
Transferência Financeira - FMAS	21.396,27	Transferência Financeira - FMAS	839,76
Sub-total	21.615,96	Sub-total	839,76
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	28.737,06	Bancos c/ movimento	23.615,30
Bancos c/ vinculadas	171.885,84	Bancos c/ vinculada	248.007,52
Sub-total	200.622,90	Sub-total	271.622,82
Total Geral	311.462,54	Total Geral	311.462,54

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N.º 004/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 13/11/2005 e término em 12/12/2005.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 0859/2005/GMA.SOP, de 03/11/2005 devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N.º 1.269/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo n.º 001.007585/2005, de 01 de junho de 2005,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **GILDA MARIA BORGES**, Professor MG-4, Referência 5, Matrícula 2089, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da **Portaria n.º 1.236/2005**, datada de 27 de outubro de 2005, no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, edição n.º 036, de 03/11/2005,

Onde se lê:

“NOMEAR ROBERTO LUIZ DE SOUZA, ... com efeitos a contar a partir de **03 de agosto** de 2005.”

Leia-se:

“NOMEAR ROBERTO LUIZ DE SOUZA,... com efeitos a contar a partir de **28 de novembro** de 2005.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**Boletim Oficial do Poder
Executivo de Angra dos Reis**

**Um esforço da Prefeitura para
melhor utilizar o dinheiro público**

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005
Fundo Municipal de Assistência Social

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária por Função	
Receitas Correntes	13.933,87	Administração	-
Receita Tributária	380,79	Assistência Social	46.358,22
Receita Patrimonial	2.439,33	Trabalho	16.664,93
Transferências Correntes	-	Direitos da Cidadania	3.890,00
Outras Receitas Correntes	11.113,75	Encargos Especiais	-
Sub-total	13.933,87	Sub-total	66.913,15
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	395,36	Consignações	-
Transferência Financeira - FMAS	64.736,14	Transferência Financeira - FMAS	777,29
Sub-total	65.131,50	Sub-total	777,29
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	23.615,30	Bancos c/ movimento	24.217,56
Bancos c/ vinculadas	248.007,52	Bancos c/ vinculada	258.780,19
Sub-total	271.622,82	Sub-total	282.997,75
Total Geral	350.688,19	Total Geral	350.688,19

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

D E C R E T O Nº 4.847,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.015264/2005, de 27 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **MARCELO DA CRUZ BRITTO**, do cargo de Psicólogo, Nível X, Padrão "A", Matrícula 10579, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Nível Superior do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 31 de outubro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.848,
[DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

ATUALIZA OS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP – M/FGV, ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M/FGV verificada no período de outubro de 2004 a outubro de 2005 foi de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2004 e outubro de 2005, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE JULHO DE 2005
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	21.366.419,06	Despesa por Função	
Receita Tributária	2.927.558,85	Administração	3.396.340,04
Receita de Contribuições	210.297,22	Segurança Pública	234.419,36
Receita Patrimonial	135.070,88	Saúde	12.964,52
Transferências Correntes	17.609.489,86	Trabalho	(2.416.300,09)
Outras Receitas Correntes	484.002,25	Educação	4.390.122,28
Receitas de Capital	29.881,98	Cultura	322.216,94
Alienação de Bens	629,19	Urbanismo	3.086.206,62
Transferências de Capital	29.252,79	Gestão ambiental	8.178,00
Contas Retificadoras da Receita	(1.725.699,83)	Energia	551.613,92
Sub-total	19.670.601,21	Agricultura	1.525,93
		Desporto e Lazer	73.123,71
		Encargos Especiais	504.013,42
		Sub-total	10.164.424,65
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	1.664.418,65	Consignações	1.206.974,84
Depósitos Diversas Origens	76.372,46	Depósitos Diversas Origens	106.694,17
Contrapartida Repasse Financeiro - PREVMAR	100,00	Restos a Pagar	64.644,90
Contrapartida Repasse Financeiro - FMAS	4.017,52	Repasse Financeiro p/ CMAR	875.000,00
Sub-total	1.744.908,63	Repasse Financeiro p/ PREVMAR	3.713.307,19
		Repasse Financeiro p/ FUSAR	4.346.017,19
		Repasse Financeiro p/ Turisangra	51.275,58
		Repasse Financeiro p/ FMAS	87.133,59
		Repasse Financeiro p/ SAAE	429.000,00
		Sub-total	10.880.047,46
Total da Receita	21.415.509,84	Total da Despesa	21.044.472,11
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	4.884.480,70	Bancos c/ movimento	4.121.092,92
Bancos c/ vinculada	13.366.591,84	Bancos c/ vinculada	14.501.017,35
Sub-total	18.251.072,54	Sub-total	18.622.110,27
Total Geral	39.666.582,38	Total Geral	39.666.582,38

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

B.O.: distribuição gratuita, informação garantida

Todos podem ter acesso ao Boletim Oficial nas entidades de classe e no Comam, que o distribui para as associações

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE AGOSTO DE 2005
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	20.098.647,46	Despesa por Função	
Receita Tributária	2.966.028,58	Administração	4.237.300,78
Receita de Contribuições	203.662,91	Segurança Pública	244.641,01
Receita Patrimonial	139.030,86	Saúde	16.815,50
Transferências Correntes	16.198.720,80	Trabalho	172.397,56
Outras Receitas Correntes	591.204,31	Educação	3.952.051,38
Receitas de Capital	224,99	Cultura	311.604,24
Alienação de Bens	224,99	Urbanismo	2.811.710,75
Transferências de Capital		Saneamento	38.997,58
Contas Retificadoras da Receita	(1.702.149,03)	Gestão ambiental	6.240,00
Sub-total	18.396.723,42	Energia	314.353,41
		Agricultura	725,03
		Desporto e Lazer	46.698,00
		Encargos Especiais	269.354,55
		Sub-total	12.422.889,79
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	2.481.596,52	Consignações	2.591.078,78
Depósitos Diversas Origens	206.259,91	Depósitos Diversas Origens	106.902,25
Contrapartida Repasse Financeiro - PREVMAR	100,00	Restos a Pagar	1.905,29
Contrapartida Repasse Financeiro - FMAS	839,76	Repasse Financeiro p/ CMAR	875.000,00
Contrapartida Repasse Financeiro - FUSAR	16.608,54	Repasse Financeiro p/ PREVMAR	1.309.439,39
Contrapartida Repasse Financeiro - CMAR	(875.000,00)	Repasse Financeiro p/ FUSAR	4.707.614,41
Sub-total	1.830.404,73	Repasse Financeiro p/ Turisangra	183.447,69
		Repasse Financeiro p/ FMAS	21.396,27
		Repasse Financeiro p/ SAAE	429.000,00
		Sub-total	10.225.784,08
Total da Receita	20.227.128,15	Total da Despesa	22.648.673,87
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	4.121.092,92	Bancos c/ movimento	1.643.635,17
Bancos c/ vinculada	14.501.017,35	Bancos c/ vinculada	14.556.929,38
Sub-total	18.622.110,27	Sub-total	16.200.564,55
Total Geral	38.849.238,42	Total Geral	38.849.238,42

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

**As subprefeituras são a representação
 do Poder Executivo nos bairros.**

**O município está em obras. Desculpe-nos pelos transtornos.
 Estamos trabalhando por um Angra cada vez melhor.**

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	20.363.941,09	Despesa por Função	
Receita Tributária	2.964.783,45	Administração	4.469.227,97
Receita de Contribuições	210.270,08	Segurança Pública	313.750,21
Receita Patrimonial	158.556,55	Saúde	9.163,00
Transferências Correntes	16.430.369,61	Trabalho	532.686,01
Outras Receitas Correntes	599.961,40	Educação	4.420.823,20
Receitas de Capital	429,06	Cultura	248.476,33
Alienação de Bens	429,06	Urbanismo	1.993.874,60
Transferências de Capital		Habituação	87.164,06
Contas Retificadoras da Receita	(1.732.015,60)	Gestão ambiental	4.686,40
Sub-total	18.632.354,55	Energia	40.717,43
		Agricultura	31.585,60
		Desporto e Lazer	44.155,28
		Encargos Especiais	450.990,93
		Sub-total	12.647.301,02
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	1.715.098,44	Consignações	2.077.227,57
Depósitos Diversas Origens	89.270,48	Depósitos Diversas Origens	91.891,14
Contrapartida Repasse Financeiro - SAAE	300.000,00	Repasse Financeiro p/ CMAR	875.000,00
Contrapartida Repasse Financeiro - FMAS	777,29	Repasse Financeiro p/ PREVMAR	1.002.210,61
Sub-total	2.105.146,21	Repasse Financeiro p/ FUSAR	4.145.129,10
		Repasse Financeiro p/ Turisangra	52.857,35
		Repasse Financeiro p/ FMAS	64.736,14
		Repasse Financeiro p/ SAAE	729.000,00
		Sub-total	9.038.051,91
Total da Receita	20.737.500,76	Total da Despesa	21.685.352,93
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	1.643.635,17	Bancos c/ movimento	377.837,79
Bancos c/ vinculada	14.556.929,38	Bancos c/ vinculada	14.874.874,59
Sub-total	16.200.564,55	Sub-total	15.252.712,38
Total Geral	36.938.065,31	Total Geral	36.938.065,31

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

Participe dos eventos da programação de fim de ano !

**Todas as informações sobre as atividades da Prefeitura
 podem ser obtidos pelo site www.angra.rj.gov.br**

**D E C R E T O Nº 4.813,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º a 8º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ **2.278.107,02** (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e sete reais e dois centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA

Controlador-Geral do Município

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA

DOS REIS - FUSAR

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

- TURISANGRA

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 1721-33-01-00 - FNDE - Salário Educação				
20.07.12.361.145.1011	449051	50	57.000,00	57.000,00
SUBTOTAL			57.000,00	57.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 1761-99-03-00 - Cota Parte do Ministério das Cidades - Pró-Infra				
30.01.17.312.123.1452	449051	02	30.000,00	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00	30.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 1761-99-03-00 - Cota Parte do Ministério das Cidades - Pró-Infra				
30.01.17.312.123.1442	449051	02	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00	20.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.15.453.124.2098	339036	43	5.000,00	
20.05.04.122.101.2098	319011	43		5.000,00
20.05.04.126.101.2028	449052	00		31.000,00
20.05.04.122.101.2130	449052	00		8.100,00
20.05.04.122.101.2021	319094	00		167.669,00
SUBTOTAL			5.000,00	211.769,00
20.06.04.122.101.2046	339036	00		6.000,00
20.06.04.122.101.2046	339035	00	2.000,00	
20.06.04.122.101.2046	339039	00	4.000,00	
SUBTOTAL			6.000,00	6.000,00
20.07.15.451.166.1354	339039	00	22.738,02	
20.07.04.122.101.2092	339036	00		18.600,00
20.07.04.122.101.2092	339014	00		4.138,02
20.07.18.541.122.1847	449051	00		150.000,00
SUBTOTAL			22.738,02	172.738,02

ANEXO

20.08.18.541.122.1847	339039	00	150.000,00	
20.08.15.451.120.1848	339039	00	34.000,00	
20.08.15.451.120.1848	339035	00		34.000,00
20.08.15.451.120.2248	339035	00	31.000,00	
20.08.15.451.120.1848	339039	00	36.000,00	
20.08.18.541.122.1625	339039	00		55.000,00
20.08.15.451.120.1848	339030	00	19.000,00	
20.08.04.125.120.2041	339030	00	8.100,00	
20.08.15.451.120.1849	339039	00	57.669,00	
20.08.15.451.120.1852	339035	00	30.000,00	
20.08.15.451.120.2248	339033	00	20.000,00	
20.08.15.451.120.1848	339014	00	10.000,00	
20.08.15.451.120.1848	339033	00	15.000,00	
20.08.18.541.122.1625	339039	00	17.000,00	
20.08.15.451.120.1852	339036	00	18.000,00	
SUBTOTAL			445.769,00	89.000,00
20.09.12.361.101.2052	339039	00		7.000,00
20.09.12.364.137.1630	339039	00	7.000,00	
SUBTOTAL			7.000,00	7.000,00
20.10.10.301.101.2082	339030	00	20.000,00	
20.10.10.301.101.2082	339035	00	40.000,00	
20.10.10.301.101.2082	339036	00	70.000,00	
SUBTOTAL			130.000,00	-
20.15.04.122.101.2026	339014	00		10.000,00
20.15.04.122.101.2026	339036	00		30.000,00
SUBTOTAL			-	40.000,00
24.01.10.301.129.2086	449052	00		126.000,00
24.01.10.301.101.2164	449052	00		4.000,00
24.01.10.301.163.1398	319034	00	900.000,00	
24.01.10.301.101.2164	319011	00		800.000,00
24.01.10.301.101.2164	339030	00		100.000,00
SUBTOTAL			900.000,00	1.030.000,00
25.01.04.122.101.2180	449051	00	14.600,00	
25.01.23.695.112.1433	339032	00		3.600,00
25.01.04.122.101.2180	339047	00		11.000,00
SUBTOTAL			14.600,00	14.600,00
26.01.08.243.127.2240	339030	00	45.000,00	
26.01.08.243.127.2240	339036	00		5.000,00
SUBTOTAL			45.000,00	5.000,00
30.01.04.122.101.2222	319004	00		8.000,00
30.01.04.122.101.2222	319011	00		470.000,00
30.01.04.122.101.2222	339036	00		1.000,00
30.01.04.122.101.2222	339047	00		4.000,00

30.01.04.122.101.2222	449052	10		49.000,00
30.01.17.122.123.2223	339036	10		1.000,00

ANEXO

30.01.04.122.101.2222	319003	00		1.000,00	
30.01.04.122.101.2222	339008	00		2.000,00	
30.01.04.122.101.2222	319013	00		167.000,00	
30.01.04.122.101.2222	319016	00		1.000,00	
30.01.04.122.101.2222	319034	00		1.000,00	
30.01.04.122.101.2222	319096	00		4.000,00	
30.01.04.122.101.2222	339014	00		7.000,00	
30.01.17.512.123.1465	449051	00		300.000,00	
30.01.17.122.123.2223	339039	10		30.000,00	
30.01.17.512.123.1442	449052	10		20.000,00	
30.01.17.512.123.1444	449051	10		2.000,00	
30.01.17.512.123.1442	449051	10			2.000,00
SUBTOTAL				535.000,00	535.000,00
TOTAL				2.278.107,02	2.278.107,02

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
 02 = Ministério das Cidades – Pró-Infra
 10 = Diretam. Arrecadado
 43 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito
 50 = FNDE – Salário Educação

**D E C R E T O Nº 4.849,
 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 318/L.O., DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regular a aplicação da Lei Municipal nº 318/L.O., de 18 de novembro de 1993, conforme disposto no *caput* do seu artigo 4º,

DECRETA:

Art. 1º. Para concessão de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte na modalidade de Comerciante em caráter Rudimentar, objeto da Lei Municipal nº 318/L.O., de 18 de novembro de 1993, o contribuinte deverá apresentar, no ato de solicitação, os seguintes documentos:

- Inscrição Estadual (CECOR – Cadastro Estadual de Contribuinte Organização Rudimentar);
- Documento de Identidade;
- C.P.F.;
- comprovante de residência;
- Número de Inscrição Imobiliária do imóvel;
- contrato de locação do imóvel ou outro que o substitua, quando for o caso;
- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Boletim de Ocupação e Funcionamento da Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Nos casos em que o contribuinte utilizar parte de sua residência para o exercício do comércio rudimentar, poderá ser concedido Alvará, sem necessidade de mudança de utilização do imóvel, desde que a área total utilizada para a prática comercial seja de até 30 m² (trinta metros quadrados), não haja isolamento da residência e a área efetivamente utilizada corresponda a até um terço da mesma.

Parágrafo único. Não será admitido a prática concomitante de prestação de serviços e o comércio rudimentar para o imóvel cadastrado como residencial, sem que haja a mudança de utilização do imóvel.

Art. 3º. O Alvará de Localização será concedido em caráter precário quando o contribuinte apresentar todos os documentos, sem exceção, dos relacionados no art. 1º.

Art. 4º. Para concessão do Alvará Provisório, serão exigidos os documentos mencionados no art. 1º deste Decreto, excetos os previstos nas alíneas “g” e “h”, casos em que será exigido protocolo de apresentação dos pedidos.

Art. 5º. Não será emitido Alvará, caso seja verificado a existência de quaisquer débitos em relação ao imóvel onde será exercido o comércio rudimentar, quer

seja relativo a tributo ou auto de infração, bem como débitos em relação à pessoa do requerente, perante a Municipalidade.

Parágrafo único. Nada obstante o que consta do *caput* deste artigo, poderá ser concedida licença, se o imóvel onde será exercida a atividade estiver localizado em parcelamento não regularizado e o débito estiver em nome de terceiros, desde que devidamente fundamentado.

Art. 6º. No próprio processo de concessão de Alvará, o Secretário Municipal de Fazenda ou aquele a quem for por ele delegada competência, fixará o prazo de validade do Alvará Provisório, observado o disposto no art. 2º da Lei nº 820, de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 7º. Constatado o funcionamento de estabelecimento sem Alvará de Funcionamento, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 820, de 26 de fevereiro de 1999, o fiscal procederá a notificação do estabelecimento, para o fim de regularizar-se dentro do prazo previsto no § 1º do referido artigo.

§ 1º. Feita a notificação, o fiscal dará conhecimento da mesma ao Secretário Municipal de Fazenda ou aquele a quem for por ele delegada competência, solicitando autorização para proceder a interdição, caso não haja regularização da situação no prazo previsto.

§ 2º. A solicitação para autorização de interdição a ser encaminhada ao Secretário Municipal de Fazenda ou aquele a quem for por ele delegada competência deverá constar de processo administrativo a ser instaurado.

§ 3º. Para a interdição do estabelecimento, se for o caso, será lavrado o competente Auto de Interdição.

§ 4º. Compete ao fiscal que constatar quaisquer das irregularidades previstas em lei, solicitar ao Secretário Municipal de Fazenda, ou aquele a quem for por ele delegada competência, a determinação para interdição do estabelecimento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

**D E C R E T O Nº 4.850,
 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.786, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os novos despachos exarados no Processo Administrativo nº 001.013515/2005, de 26 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 4.786, de 19 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedido pensão a CAIO AUGUSTO EDILEUS SILVA beneficiário da ex-servidora CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA, Professor MG-E1, Referência 5, Matrícula 2326, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, Inciso II e art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.851,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1009/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ISABEL CANDIDO DE ALMEIDA**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.852,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1009/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ALEX SILVA DA FONSECA**, para o cargo de Agente Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Fiscalização do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.853,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1009/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA**, para o cargo de Agente Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Fiscalização do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.854,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1009/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **DANIELLE SOUTO CANÇADO**, para o cargo de Arquiteto, Nível X, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Nível Superior do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.855,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 1011/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **EDER BRAZ VELLUDO**, para o cargo de Agente Administrativo I, Nível V, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Administrativo-Financeiro do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** BERNARDO DE ALMEIDA TELES**Ato:** Portaria nº 1.197/2005**Data:** 04/10/2005**Validade:** 13/10/2005**Publicação:** 13/10/2005

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **BERNARDO DE ALMEIDA TELES**, Motorista, Nível V, Padrão "F", Matrícula 2413, do Quadro de Provento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1.197/2005 de 04 de outubro de 2005, publicada em 13 de outubro de 2005, com validade a partir de 13 de outubro de 2005, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/ c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) **R\$ 838,33**

- **Anuênio 10%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) **R\$ 83,83**

- **Total** **R\$ 922,16**

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiária:** ELENICE GRACIANO**Ato:** Decreto nº 4.806/2005**Data:** 04/11/2005**Validade:** 25/09/2005**Publicação:** 10/11/2005

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ELENICE GRACIANO**, beneficiária do ex-servidor desta municipalidade **GERÔNIMO DINIZ ROSA**, Guarda Sanitário, Nível VI, Padrão F, Matrícula nº 4589, do Quadro de Provento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.806/2005 de 04 de novembro de 2005, publicado em 10 de novembro de 2005, com validade a partir de 25 de setembro de 2005, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 822/2005)..... **R\$ 1.088,34**

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2005.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados

PORTARIA Nº 004/CME/2005

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Autorizar o funcionamento da Creche Mundo Colorido, com atendimento a Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 anos e 11 meses.

Art. 2º - A Creche Mundo Colorido fica localizada no Parque Residencial Village, s/nº - Jacuacanga, 1º distrito deste município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reconhecidos seus direitos de funcionamento a partir do mês de janeiro de 1993, quando do início de suas atividades.

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2005.

Ceina Meira Gomes
Presidente do CME – Angra dos Reis

PORTARIA Nº 005/CME/2005

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Autorizar o funcionamento do Centro Social Francisco José, com atendimento a Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 anos e 11 meses.

Art. 2º - O Centro Social Francisco José fica localizada na Rua Rio das Ostras, nº 98 – Vila Nova – Japufba, 2º distrito deste município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reconhecidos seus direitos de funcionamento a partir do mês de fevereiro de 2005, quando do início de suas atividades.

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2005.

Ceina Meira Gomes
Presidente do CME – Angra dos Reis

PORTARIA Nº 006/CME/2005

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Aprovar a Deliberação nº 001/CME/2005, a qual "Fixa normas para desativação de Estabelecimento de Educação Infantil da Rede Privada".

Art. 2º - Esta Deliberação foi aprovada na reunião do Conselho Municipal de Educação em 24/11/2005, com 50% mais 1 dos conselheiros presentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2005.

Ceina Meira Gomes
Presidente do CME – Angra dos Reis

DELIBERAÇÃO Nº 001/CME/2005

Fixa normas para desativação de Estabelecimento de Educação Infantil da rede privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Título I

Das modalidades de Desativação

Art.1º - De acordo com o Art. 27 da Deliberação Nº 002/CME/04, a desativação pode ocorrer por decisão do mantenedor ou Diretor(a) em caráter temporário ou definitivo.

Capítulo I

Da Desativação temporária

Art.2º - A desativação temporária terá um máximo de 12 meses (365 dias).

Art. 3º - A desativação temporária ocorrerá de acordo com as seguintes situações:

§ 1º - falta de autorização de funcionamento pelo CME, observando que:

I - o Art. 28 da deliberação Nº 002/CME/04, em seu inciso II, alíneas a,b e c e seus parágrafos 1º, 2º e 3º sitam as normas para autorização de funcionamento;

II- além dos prazos estipulados no Art. 28 da Deliberação nº 002/CME/04 na alínea anterior, deverá ser obedecido os contidos no Art. 2º desta deliberação;

III - decorridos o prazo contido no Art. 2º desta Deliberação, o estabelecimento de ensino terá Ato Autorizativo para funcionar emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - falta de recursos necessários (material específico);

§ 3º - falta de espaço físico adequado;

§ 4º - qualquer irregularidade:

I - aquelas citadas no Art. 32 da Deliberação Nº 002/CME/04.

Capítulo II

Da Desativação Definitiva

Art. 4º - A desativação definitiva ocorre quando o estabelecimento de ensino fica extinto.

Art. 5º - Em Estabelecimentos de Ensino Particulares, o(a) Diretor(a) deverá enviar ao CME:

§ 1º - ofício destinado ao (a) Presidente do CME informando da extinção do estabelecimento ou somente a modalidade de Educação Infantil;

§ 2º - relação nominal de todos os alunos que fazem parte da Educação Infantil;

§ 3º - o destino do mobiliário ficará a critério do(a) Diretor(a) da escola.

Art. 6º - Nos Estabelecimentos de Ensino comunitários ou filantrópicos, o mantenedor deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação:

§ 1º - requerimento destinado ao(a) Presidente do CME informando a extinção do Estabelecimento na modalidade de Educação Infantil I (creche) e Educação Infantil II (Pré-Escola);

§ 2º - relação nominal de todas as crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses na Educação Infantil;

§ 3º - relação nominal de todos os profissionais;

§ 4º - relação do mobiliário, para que o mesmo possa ser destinado a outro Estabelecimento que tenha o mesmo fim, observando que:

I - na transferência do mobiliário seguirá um “termo de transferência “ onde doador e receptor assinam;

II - no termo de transferência deverá conter o “ reconhecimento de firma” do doador e receptor.

Art. 7º - A desativação definitiva somente poderá ocorrer ao final do ano letivo.

Título II

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 8º - Os Estabelecimentos de Ensino da rede privada poderão voltar a funcionar após 01(um) ano de desativação, observando que:

§ 1º - o diretor ou o mantenedor deverá dar ciência ao (a) presidente do CME da abertura no prazo de 120 dias antes de iniciar as atividades;

§ 2º - membros do CME farão uma visita “in loco”;

§ 3º - o fórum do CME expedirá o laudo definitivo, autorizando o funcionamento ou não após a visita e relatório de toda situação.

Art. 9º - Sendo o laudo favorável, o estabelecimento deve manter suas atividades administrativas e pedagógicas definidas para um bom desempenho.

Art. 10º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2005

Ceina Meira Gomes
Presidente do CME – Angra dos Reis

D E C R E T O Nº 4.857,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.115, DE 17 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, através do Decreto supracitado, o Município instituiu a Comissão Municipal de Trabalho e Renda, com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um sistema público de emprego e do estímulo e apoio ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a composição da Comissão aos ditames da Lei Municipal nº 1.500, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu a nova Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como aos novos anseios da sociedade organizada,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 1.115/L.O., de 17 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 2.365, de 09 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** A Comissão Municipal de Trabalho e Renda, de composição tripartite e paritária, será composta por representantes do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores, na forma abaixo:

I – 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do Poder Público, que serão indicados por cada um dos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e seu suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e seu suplente, do Gabinete do Prefeito;

c) 01 (um) representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra e seu suplente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

II – 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes dos trabalhadores, que serão indicados pelas seguintes entidades:

a) 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Angra dos Reis;

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Vigilantes, Vigias e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares de Angra dos Reis, Rio Claro, Paraty e Mangaratiba;

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Angra dos Reis;

III – 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes dos Empregadores, que serão indicados pelas seguintes entidades:

a) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis;

[...]” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.365, de 09 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

D E C R E T O Nº 4.858,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n° 1.115/L.O. de 17 de julho de 1997, com a alteração efetuada pelo Decreto n° 4.857, de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, os seguintes membros, representantes do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: WAGNER ALVES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura

Suplente: CARLA EDNA BARBOSA BISPO
Ministério do Trabalho e Emprego

Titular: CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Ação Social

Suplente: MOISÉS NUNES DE ALENCAR
Gabinete do Prefeito

Titular: OTTO FIÚZA NOGUEIRA
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

Suplente: SAMUEL LEITE DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Titular: JORGE LUÍS RAIMUNDO
Suplente: ROGÉRIO DE ALMEIDA SALVADOR
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Angra dos Reis

Titular: ANSELMO ARAÚJO DE SANTANA
Suplente: JOÃO CARLOS DE AREDES
Sindicato dos vigilantes, vigias e empregados em empresas de segurança, vigilância, transporte de valores e similares de Angra dos Reis, Rio Claro, Paraty e Mangaratiba

Titular: MARIA MARTA DOS SANTOS
Suplente: MARIA DO CARMO RAIMUNDO
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Angra dos Reis

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis:
Titular: MÁRCIO MENDES NETTO
Suplente: JOSÉ FABIANO DELGADO

Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis:
Titular: JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Suplente: MARCELO DE OLIVEIRA

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Angra dos Reis – CDL:
Titular: TÂNIA MARA AYRES CÉSAR
Suplente: THAÍS NASCIMENTO AZEVEDO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 4.859,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 14, § 2º, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.016681/2005, de 24 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Geólogo, Nível X, Padrão "A", Matrícula 12725, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Nível Superior do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 28 de abril de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e N.P. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 032/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Van para transporte de ida e volta de pacientes e respectivos acompanhantes da Rede Municipal de Saúde em tratamento fora domicílio.

PRAZO:- 6 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.163.02.153.20, Nota de Empenho Estimativa nº 001781, em 25/11/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores no Termo de Convite nº 064/2005, Processo Administrativo nº 2110/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 29/11/2005..

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Boletim Oficial do
Poder Executivo de
Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para
melhor utilizar o dinheiro público

